



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

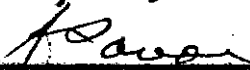
LEI Nº 316

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
D E C R E T A ,

ARTIGO 1º Denomina "GRUPO ESCOLAR IVANILDE DE NORONHA", o
Grupo Escolar da Vila Aparecida.

ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1.956.


ANTONIO GARCEZ NOVAES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


DR. WILSON JUNQUEIRA
1º SECRETÁRIO